

PORTARIA Nº 004/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria 014/2016 e 010/2019, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, proferida no processo TCE-RJ nº 217.779-9/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, o servidor municipal senhor **CARLOS JOSÉ DOS SANTOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda** na função de **auxiliar administrativo**, sob a matrícula nº 212-7 **referência salarial nível "A" quadro "IV"** da Lei Municipal nº 1.014/2015, pertencente ao quadro permanente, com base no **Art. 6º da EC 41/2003**, com proventos mensais **integrais, (paridade)**, conforme processo administrativo nº 01/2016.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos Lei Municipal n º 1.014/2015 (quadro "IV" nível 'A')	R\$ 2.433,68
ATS (Quinquênio – 30%) Lei Municipal nº 79/82 art. 174	R\$ 730,10
Adicional de 20% Lei Municipal 79/82 art. 200 c/c art. 201	R\$ 486,74
Incorporação de Gratificação Tempo Integral portaria 232/2016 Processo administrativo nº 2.195/2008 c/c parecer da Procuradoria Municipal fls 09 art. 193 da Lei Mun. 79/82 c/c lei Mun. nº 108/1984.	R\$ 1.817,15
Adicional de 1/5 parte Lei Municipal nº 124/1985 art. 1º §1º	R\$ 1.093,53
Totalizando.....	R\$ 6.561,20

(seis mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/06/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 11 de fevereiro de 2021.

Laene Faria Correa Pires
Diretora Presidente
ITAPREV

PUBLICAÇÃO Data: ___a___/___/___ Jornal: Jornal da Cidade Edição nº: _____
--

